



PREFEITURA DE
PARNAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E DOS RECURSOS HUMANOS

EDITAL nº. 002/2019-PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN

EDITAL nº. 002/2019 DE ABERTURA DO CONCURSO PÚBLICO PARA GUARDA MUNICIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN.

O **Prefeito Municipal de Parnamirim/RN, Estado do Rio Grande do Norte**, considerando o Contrato nº. 012/2019, firmado entre a Prefeitura Municipal de PARNAMIRIM/RN e a Fundação de Apoio à Educação e ao Desenvolvimento Tecnológico do Rio Grande do Norte – FUNCERN, faz saber que realizará **CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA GUARDA MUNICIPAL**, visando preencher o quadro e cadastro de reserva no Município de Parnamirim/RN, de acordo com o disposto que estabelece a Lei Complementar Municipal nº. 0138/2018 e demais normas municipais que versarem sobre cargos e funções, todas do Município de **PARNAMIRIM/RN**, certame público este que se regerá na forma do presente edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso Público que será regido por este Edital, por seus Anexos e eventuais retificações, visa ao preenchimento de vagas para o cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, para atuação na Prefeitura Municipal de Parnamirim/RN, conforme especificações da Lei Complementar Municipal nº. 0138/2018.

1.2. Este Concurso Público será coordenado e acompanhado pela Comissão para Realização de Concurso Público, designada pelo Prefeito Municipal, através de Portaria Municipal nº. 1.299 de 20 e maio de 2019, composta por membros da Prefeitura, e será executado pela **Fundação de Apoio à Educação e ao Desenvolvimento Tecnológico do Rio Grande do Norte – FUNCERN**.

1.3. O prazo de validade deste Concurso Público será de 02 (dois) anos contados a partir da data de publicação da homologação do Resultado Final no Diário Oficial de Parnamirim/RN, podendo ser prorrogado uma única vez, por mais 02 (dois) anos.

1.4. A nomeação dos aprovados será regida pela Lei Complementar Municipal nº. 0138/2018 e pelas demais normas municipais que versarem sobre cargos e funções, todas do Município de Parnamirim/RN.

1.5 A nomeação dos aprovados conforme previsto no item 1.4 está condicionada ao município estar com o seu percentual de gasto de pessoal dentro dos limites permitidos pela Lei Complementar n.º 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

1.6. Todas as publicações oficiais serão divulgadas no Diário Oficial de Parnamirim/RN e/ou no sítio eletrônico da FUNCERN (www.funcern.br).



1.7. O candidato poderá obter o Edital deste Concurso Público por meio de download no sítio eletrônico da FUNCERN (www.funcern.br/concursos).

2. DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO

2.1. O Concurso Público será acompanhado pela Comissão designada pelo Prefeito Municipal, através da Portaria Municipal nº. 1.299 de 20 e maio de 2019.

2.2. Competirá ao Prefeito Municipal a homologação do Resultado Final do Concurso Público à vista do relatório apresentado pela Comissão Responsável, dentro de 10 (dez) dias contados da publicação do referido resultado.

2.3. A Comissão de acompanhamento dirimirá as dúvidas porventura existentes, cabendo à fundação contratada, FUNCERN, a criação dos instrumentos técnicos necessários à inscrição, seleção e divulgação dos resultados, em seu site, além de todos os comunicados que se fizerem necessários.

3. DO CARGO, VAGAS, JORNADA DE TRABALHO, ATRIBUIÇÕES E REMUNERAÇÃO

3.1. O cargo de provimento, objeto do presente Concurso, é o de GUARDA MUNICIPAL, com as seguintes previsões legais:

Cargo: GUARDA MUNICIPAL

Escolaridade: Ensino Médio Completo

Remuneração base: R\$ 998,00

Gratificação: Gratificação de Risco de Vida no valor de R\$ 946,00

Adicional Noturno: R\$ 120,00

Carga horária semanal: 44 (quarenta e quatro) horas semanais, em regime de trabalho especial, composto preferencialmente com escala de trabalho de 12 (doze) horas trabalhadas por 36 (trinta e seis) horas de descanso.

Vagas: 45 vagas (sexo masculino) e 05 vagas (sexo feminino)

Cadastro de reserva: 135 vagas (sexo masculino) e 15 (sexo feminino)

Atribuições:

I – zelar pelos bens, equipamentos e prédios públicos do Município;

II – exercer a vigilância diuturna e noturna interna e externa do patrimônio público municipal de toda e qualquer natureza, em especial, as repartições públicas, escolas, centros municipais de educação infantil, unidades de saúde, parques, praças, centros esportivos e culturais demais prédios públicos, com a finalidade de prevenir sinistros, atos de vandalismo e protegê-los de crimes contra o patrimônio, bem como exercer o patrulhamento preventivo e comunitário, promovendo a mediação de conflitos e o respeito aos direitos fundamentais;

III - prevenir e inibir, pela presença e vigilância constante, bem como coibir infrações penais ou administrativas e os atos infracionais que atentem contra os bens, serviços e instalações municipais;



- IV – atuar, preventiva e permanentemente, no território do Município, para a proteção sistêmica da população que utiliza os bens, serviços e instalações municipais;
- V – interagir com a sociedade civil, para discussão de soluções de problemas e implementação de projetos locais voltados à melhoria das condições de segurança das comunidades;
- VI – atuar, de forma articulada com os órgãos municipais de políticas sociais, visando ações interdisciplinares de segurança, em conformidade com as diretrizes e políticas estabelecidas pelo Poder Executivo;
- VII – exercer a Fiscalização Municipal de Trânsito dentro das competências municipais estabelecidas pelo Código de Trânsito Brasileiro, exercer a fiscalização do Sistema Municipal de Transportes na forma da legislação municipal em vigor, controlar a entrada e saída de veículos e pessoas, bem como a orientação ao público e segurança preventiva nos eventos e festividades públicas ou privadas de interesse do Município;
- VIII – vigiar e proteger o patrimônio ecológico, cultural, arquitetônico e ambiental do Município, apoiando medidas educativas e preventivas, escoltando as equipes de fiscalização municipal do Município;
- IX – apoiar os serviços de responsabilidade do Município, incluindo sua ação fiscalizadora no desempenho de atividade política administrativa, nos termos da Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município;
- X – manter e ampliar a vigilância das unidades públicas por meio do sistema de videomonitoramento, monitoramento por alarmes e rastreamento da frota municipal;
- XI – encaminhar à autoridade policial ou judiciária, diante de flagrante delito, o autor da infração, preservando o local dos acontecimentos e os meios de prova até a chegada da autoridade competente;
- XII – colaborar com os órgãos da Defesa Civil e prestar assistência à população no caso de calamidade pública;
- XIII – garantir o atendimento de ocorrências emergenciais, ou presta-lo direta e imediatamente quando deparar-se com elas;
- XIV – auxiliar na segurança de grandes eventos e na proteção de autoridades e dignatários, inclusive prestando serviços de escolta.

3.2. O candidato aprovado, ao ser convocado para admissão, terá uma unidade de lotação dentro do município, que será determinada pela própria PREFEITURA de acordo com as necessidades da Administração Pública e demais especificações contidas na nomeação feita mediante Portaria assinada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

4. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

4.1. Das vagas destinadas a cada cargo, 5% (cinco por cento) serão providas na forma do artigo 37, inciso VII, da Constituição Federal; Lei Estadual nº. 7.943, de 05 de junho de 2001; Decreto Federal nº. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, que regulamentou a Lei nº. 7.853, de



24 de outubro de 1989, e o art. 12 da Lei Complementar Estadual nº. 122, de 30 de junho de 1994; e Lei Federal nº. 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

4.2. Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 4.1 deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse a 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas, nos termos do § 2º do artigo 5º da Lei nº. 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

4.2.1. O candidato que se declarar com deficiência, resguardadas as condições especiais concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

4.3. Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:

- a) no ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência;
- b) o candidato que não se declarar como candidato com deficiência no ato de inscrição não poderá concorrer a tais vagas, não sendo, portanto, considerado pessoa com deficiência e figurando, assim, na concorrência ampla.

4.4. Se aprovado, o candidato será convocado para submissão a perícia por Junta Médica Oficial, a qual emanará decisão terminativa acerca da sua qualificação como portador de deficiência, ou não, e seu respectivo grau, com a finalidade de verificar se a deficiência da qual é portador realmente o habilita a concorrer às vagas reservadas para candidatos em tais condições. A classificação e aprovação do candidato não garantem a ocupação da vaga reservada às pessoas com deficiência, sendo necessário o parecer da Junta Médica de que as atribuições do cargo ao qual concorre sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores.

4.5. As vagas definidas no subitem 4.1 que não forem providas por falta de candidatos com deficiência aprovados serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação por cargo.

5. DOS REQUISITOS EXIGIDOS PARA O PROVIMENTO

5.1. O candidato aprovado e classificado neste Concurso Público, na forma estabelecida neste Edital, será nomeado no cargo, se atendidas às seguintes exigências:

5.1.1. Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos nos termos do parágrafo 1º, artigo 12, da Constituição Federal e do Decreto nº. 70.436/72.

5.1.2. Comprovar o grau de escolaridade exigido para o cargo, conforme estabelece o item 3.1 deste Edital.

5.1.3. Estar quite com as obrigações eleitorais.

5.1.4. Apresentar certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato brasileiro, do sexo masculino.

5.1.5. Ter aptidões físicas e mentais para o exercício das atribuições do cargo e função,

5.1.6. Apresentar, às suas expensas, atestado médico ocupacional expedido por médico do trabalho.

5.1.7. Haver sido aprovado e classificado no Concurso Público.



5.1.8. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos e idade máxima de 35 (trinta e cinco) anos na data da contratação.

5.1.9. Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal; firmar declaração de que não possui vínculo com a administração direta ou indireta da União, Estados ou outros Municípios e empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas.

5.1.10. Apresentar, no ato da apresentação, declaração ou certidão de órgãos públicos, em que o candidato exerça ou tenha exercido cargo público, nos últimos 05 (cinco) anos, atestando que o candidato não se encontra respondendo a processo administrativo disciplinar, nem teve contra si aplicada a pena de demissão.

5.1.11. Apresentar, no ato da apresentação, certidão negativa de antecedentes criminais emitidas pela Justiça Estadual, Federal e Eleitoral em primeiro e segundo grau.

5.1.12. Apresentar, no ato da apresentação, certidão negativa de antecedentes criminais emitida pela Polícia Federal.

5.1.13. Cumprir as determinações deste Edital.

5.1.14. Os requisitos descritos no item 5.1 deste Edital deverão ser atendidos cumulativamente e a comprovação de atendimento deverá ser feita na data da apresentação após a devida convocação por meio de documentação original juntamente com a respectiva cópia.

5.1.15. A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no item 5.1 deste Edital impedirá a nomeação do candidato.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS RELATIVAS ÀS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente no sítio eletrônico da FUNCERN (www.funcern.br), nas formas descritas neste Edital.

6.2. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

6.3. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

6.4. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou com documentação incompleta ou extemporânea.

6.5. O candidato poderá ter apenas UMA inscrição válida. Havendo mais de uma inscrição paga ou isenta por candidato, **será validada apenas a última inscrição** (ou seja, a inscrição de maior numeração).

6.6. O candidato deve informar necessariamente um endereço de e-mail no ato de inscrição.

6.7. As provas poderão ser aplicadas no Município de Parnamirim/RN e/ou nos municípios da Região Metropolitana de Natal/RN, em função da necessidade e a critério da FUNCERN.

6.8. As inscrições para o Concurso Público serão realizadas apenas via meio eletrônico (Internet), através do sítio da FUNCERN (www.funcern.br), no período estabelecido no Cronograma Anexo II do Edital.



6.9. Será cobrada uma taxa de inscrição no valor de **R\$ 120,00 (cento e vinte reais)**, a ser paga exclusivamente mediante boleto bancário emitido no ato da inscrição, não se admitindo, em qualquer hipótese, a devolução do valor pago.

6.10. As informações constantes no Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se a PREFEITURA MUNICIPAL de PARNAMIRIM/RN e a FUNCERN de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas fornecidas pelo candidato.

6.11. Após o envio eletrônico do Formulário de Inscrição, não será permitido substituir dados informados relativos ao número do CPF e à grafia do nome, ou informações sobre Pessoa com Deficiência (PcD).

6.12. Poderão ser alterados, na Área do Candidato disponibilizada no *link* <https://inscricoes.funcern.org>, até a data provável constante no cronograma no Anexo II deste Edital, o número do documento de identificação, os dados para contato (endereço, telefone, *e-mail*) e a data de nascimento

6.13. Os casos de necessidade de alteração de dados não previstos no subitem 6.12 devem ser enviados para análise pelo e-mail **cgmparnamirim2019@funcern.br**.

6.14. O candidato com necessidades especiais que precisar de condições diferenciadas para realizar as provas deverá especificar, na Área do Candidato, o tratamento diferenciado adequado, e anexar laudo médico que ateste a necessidade, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).

6.15. A solicitação de condições especiais para a realização das provas será atendida obedecendo-se a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

6.16. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá requerer tal condição de atendimento especial no ato de inscrição e levar, no dia da aplicação das provas, um acompanhante, que ficará em sala reservada e que será responsável pela guarda da criança.

6.17. A candidata que levar criança a ser amamentada e não levar acompanhante para ficar com a criança, não poderá ficar com a criança na sala em que será realizada as provas, de forma que não poderá prestar as provas.

6.18. A inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las.

6.19. Serão isentos do pagamento da taxa de inscrição os candidatos que comprovarem ser doadores de sangue e de medula óssea no Estado do Rio Grande do Norte, nos termos da Lei Municipal nº. 1.869, de 09 de janeiro de 2018, e suas alterações posteriores, e os candidatos que trabalharam para a Justiça Eleitoral do Estado do Rio Grande do Norte, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.687, de 11 de dezembro de 2014, e suas alterações posteriores.

6.19.1. Para ser beneficiado com a isenção, o candidato deve apresentar:

a) se doador de sangue: Carteira de Doador ou Declaração emitida pelo órgão competente, de que efetuou, no mínimo, 03 (três) doações de sangue no Estado do Rio Grande do Norte, nos últimos 12 (doze) meses contados até o dia do início das inscrições no concurso.



b) se doador de medula óssea: comprovante atualizado de cadastramento expedido por Hemocentro Regional e/ou carteira expedida pelo Registro Nacional de Doadores Voluntários de Medula Óssea (REDOME).

c) se eleitor, convocado e nomeado, que prestou serviço à Justiça Eleitoral do Estado do Rio Grande do Norte: apresentar documento comprobatório (cópia da declaração ou do diploma expedido pela Justiça Eleitoral com a função desempenhada, o turno e a data da eleição) de que prestou serviços à Justiça Eleitoral por, no mínimo, duas eleições, consecutivas ou não, sendo que cada turno é considerado como uma eleição. Serão considerados declarações ou diplomas expedidos pela Justiça Eleitoral com período de validade de 04 (quatro) anos, a ser contado a partir da data em que o candidato fez jus ao benefício.

6.19.2. Para comprovar que faz jus à isenção do pagamento da taxa de inscrição no concurso, o candidato deve:

a) realizar a inscrição no concurso público normalmente via Internet e optar pelo preenchimento do **requerimento de isenção da taxa da inscrição** disponibilizado no sítio da FUNCERN (www.funcern.br – Área do Candidato), no período estipulado no Cronograma (Anexo II);

b) preencher integralmente o requerimento de isenção de acordo com as instruções nele constantes, apensando ao formulário os documentos probatórios da condição de beneficiário da isenção.

7. ETAPAS DO CONCURSO E ESTRUTURAS DAS PROVAS

7.1. Para o cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, objeto do presente Edital, o Concurso Público será realizado em 06 (seis) etapas.

7.2. PRIMEIRA ETAPA: Prova objetiva de conhecimentos, de caráter eliminatório e classificatório, composta de questões de múltipla escolha, de acordo com o conteúdo programático indicado no Anexo I deste Edital.

7.2.1. A Prova objetiva relativa à Primeira Etapa será constituída de 50 (cinquenta) questões do tipo múltipla escolha, cada questão com 04 (quatro) alternativas indicadas pelas letras de 'A' a 'D' das quais somente uma corresponderá à resposta certa para a questão, devendo o candidato marcar na Folha de Resposta, exclusivamente com caneta esferográfica confeccionada em material transparente e contendo tinta na cor azul ou preta, assinalando a letra correspondente à alternativa que julgar correta.



7.2.2. A Prova Objetiva terá a seguinte composição (estrutura):

Disciplina	Nº de questões	Pontos por questão	Pontuação Máxima
Língua Portuguesa	10	Cada questão valerá 2,00 (dois) pontos.	20
Direito Constitucional	10		20
Matemática	10		20
Noções de Direito Penal e Processual Penal	05		10
Legislação de Trânsito	10		20
Informática	05		10
Total	50		100

7.2.3. Na hipótese de alguma questão de múltipla escolha vir a ser anulada, o seu valor em pontos será contabilizado em favor de todos os candidatos que participaram da respectiva prova.

7.2.4. A prova será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, sendo convocados para a realização da Segunda Etapa – Teste de Aptidão Física somente os que estiverem classificados em até 4 (quatro) vezes o número de vagas.

7.2.5. Os argumentos para atribuição da pontuação total obtida pelo candidato na prova objetiva obedecerão à fórmula a seguir: **PT = 2 x (nº de questões certas em cada disciplina)**.

7.2.6. Não concorrerá à classificação o candidato que obtiver um número de acertos inferior a 50% (cinquenta por cento) do número total de questões da prova ou obtiver pontuação 0 (zero) na prova de qualquer uma das disciplinas.

7.2.7. As provas poderão ser aplicadas no Município de Parnamirim/RN e/ou nos municípios da Região Metropolitana de Natal/RN, em função da necessidade e a critério da FUNCERN.

7.2.8. A legislação com vigência posterior à data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não será objeto de avaliação nas provas de conhecimentos desta Seleção.

7.2.9. A data de aplicação das provas está indicada no Anexo II deste Edital.

7.2.10. A data definitiva, o local e o horário de realização das provas serão divulgados no Cartão de Inscrição do candidato, no sítio da FUNCERN (www.funcern.br), no período estabelecido no Anexo II deste Edital.

7.2.11. O candidato só poderá realizar as provas no dia e local especificados pela FUNCERN, não havendo, em hipótese alguma, segunda chamada.

7.2.12. O acesso ao local onde se realizarão as provas ocorrerá com uma hora de antecedência do horário de início das provas e perdurará até 15 (quinze) minutos antes do horário de início das provas.

7.2.12.1. O candidato que chegar após o horário estabelecido no item 7.2.12 não terá acesso ao local de realização das provas e como consequência será eliminado do Concurso Público.



7.2.12.2. Os portões do local de provas serão fechados pontualmente 15 (quinze) minutos antes do horário de início das provas, devendo o candidato chegar ao local com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência para o fechamento dos portões.

7.2.12.3. O início da aplicação das provas ocorrerá no local e horário exatos, previstos no Cartão de Inscrição do candidato.

7.2.13. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas munido, exclusivamente, de documento de identificação, de cartão de inscrição e de caneta esferográfica, de tinta nas cores preta ou azul, confeccionada em material transparente, ressaltando que:

- a) Não será permitido ao candidato portar ou utilizar armas, equipamentos eletrônicos (como celular, relógio, *smartwatch*, calculadora, *tablet*, *notebook* e câmera fotográfica), materiais didáticos e de escritório (como dicionário, apostila, livro, “dicas”, corretivo líquido, lápis grafite ou lapiseira e borracha) e materiais pessoais (como boné, óculos escuros ou vestimenta com cobertura para cabeça).
- b) O candidato poderá dispensar o(s) equipamento(s) eletrônico(s) em envelope plástico fornecido pelo fiscal.
- c) O(s) equipamento(s) eletrônico(s) deverá(ão) estar desligado(s) e, preferencialmente, sem bateria.
- d) A FUNCERN não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos durante a realização das provas.
- e) O envelope plástico deverá ser lacrado pelo candidato na presença do fiscal, devidamente identificado com nome e número de inscrição pelo próprio candidato e mantido pelo mesmo até se retirar definitivamente do local de provas.
- f) Será eliminado do concurso o candidato que for surpreendido portando materiais descritos no subitem 7.2.13, a, ou se o(s) equipamento(s) eletrônico(s) emitir(em) qualquer efeito sonoro, inclusive de vibração, durante a aplicação das provas.

7.2.14. Cada candidato receberá um Caderno de Provas, de acordo com o disposto no item 7.2.2 e uma Folha de Respostas.

7.2.15. Na primeira hora de aplicação das provas, o candidato será identificado e deverá assinar a Ficha de Identificação Individual, a Folha de Respostas e a capa do Caderno de Provas.

7.2.16. Na Folha de Respostas constarão, entre outras informações, o nome do candidato, seu número de inscrição, o cargo e o número do seu documento de identificação.

7.2.17. O candidato deverá verificar se os dados constantes na Folha de Respostas estão corretos e, se constatado algum erro, comunicá-lo imediatamente ao fiscal da sala.

7.2.18. O candidato terá inteira responsabilidade sobre sua Folha de Respostas e não deverá rasurá-la, dobrá-la, amassá-la ou danificá-la, pois esta não será substituída por esses motivos.

7.2.19. Na Folha de Respostas, o candidato deverá marcar, exclusivamente, a opção que julgar correta para cada questão, seguindo, rigorosamente, as orientações ali contidas e usando uma caneta esferográfica de tinta na cor preta ou azul.

7.2.20. Não será permitido que as marcações na Folha de Respostas sejam feitas por outra pessoa, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim, deferida pela FUNCERN.



7.2.20.1. O candidato que deixar questão sem marcação ou com mais de uma marcação, no Cartão de Resposta, não pontuará na respectiva questão.

7.2.21. O candidato que, por qualquer motivo, se ausentar do prédio onde estiver realizando as provas não mais terá acesso ao referido local.

7.2.22. Ao retirar-se definitivamente da sala de provas, o candidato deverá entregar ao fiscal, a Folha de Respostas.

7.2.22.1. O candidato que se retirar definitivamente da sala de provas antes de decorridas três horas do início das provas, deverá entregar também o Caderno de Provas ao fiscal.

7.2.23. No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo ou aos critérios de avaliação e de classificação.

7.2.24. Os Gabaritos Oficiais Preliminares das Provas Objetivas serão divulgados no sítio da FUNCERN (www.funcern.br) na mesma data da aplicação das provas.

7.3. **SEGUNDA ETAPA: Teste de Aptidão Física**, de caráter eliminatório.

7.3.1. Somente serão convocados para a realização do Teste de Aptidão Física os candidatos que obtiverem classificação na Primeira Etapa em 04 (quatro) vezes o número de vagas oferecidas.

7.3.2. O local, data e hora de realização do Teste de Aptidão Física, bem como outras informações adicionais que se julgarem necessárias, serão divulgados por ocasião da divulgação do resultado da Primeira Etapa.

7.3.3. No Teste de Aptidão Física, o candidato será considerado **apto** ou **inapto**.

7.3.4. Não haverá reclassificação dos candidatos, salvo, por inaptidão de algum concorrente.

7.3.5. Será considerado apto o candidato que realizar todas as provas, atingindo o índice mínimo exigido em cada modalidade.

7.3.6. Será considerado inapto o candidato que não atingir o índice mínimo exigido em cada modalidade e também, o que receber qualquer tipo de auxílio externo durante a execução de qualquer dos exercícios do Teste de Aptidão Física.

7.3.7. O candidato convocado deverá comparecer na data, local e horário determinados com trajes e calçados apropriados à prática de educação física, munido de documento de identidade original e de atestado médico original ou cópia autenticada em cartório, específico para tal fim, emitido nos últimos trinta dias da realização dos testes.

7.3.8. O atestado médico deverá conter, expressamente, a informação de que o candidato está apto, na data de realização do exame, a realizar os testes referidos neste edital.

7.3.9. O atestado médico deverá ser entregue no momento da identificação do candidato para o início do exame.

7.3.10. Não será aceita a entrega de atestado médico em outro momento ou em que não conste a autorização expressa nos termos do subitem anterior.

7.3.11. O candidato que deixar de apresentar o atestado médico será impedido de realizar os testes, sendo, consequentemente, eliminado do concurso.

7.3.12. As avaliações e índices a serem atingidos pelos candidatos no teste de aptidão física são os listados abaixo:



1º Dia		
Tarefa	Índice mínimo	
	Sexo masculino	Sexo feminino
Corrida de 12 minutos	2.000 m (dois mil metros)	1.600 m (um mil e seiscentos metros)
Flexão de braços na barra fixa	3 (três) repetições 20 (vinte) segundos	1 Suspensão 10 (dez) segundos

2º Dia		
Tarefa	Índice mínimo	
	Sexo masculino	Sexo feminino
Flexão de braços sobre o solo	19 (dezenove) repetições	10 (dez) repetições
Abdominal supra	30 (trinta) repetições tempo máximo de 3 minutos	27 (vinte e sete) repetições tempo máximo de 3 minutos

7.3.13. As tarefas exigidas no Teste de Aptidão Física serão:

a) abdominal supra (para ambos os sexos)

(1) traje esportivo;

(2) posição inicial: o(a) candidato(a) deverá tomar a posição deitado(a) em decúbito dorsal, joelhos flexionados, pés apoiados no solo, sem uso de outro apoio, calcanhares próximos aos glúteos, braços cruzados sobre o peito, de forma que as mãos encostem no ombro oposto (mão esquerda no ombro direito e vice-versa). O avaliador deverá se colocar ao lado do(a) avaliado(a), posicionando os dedos de sua mão espalmada, perpendicularmente, sob o tronco do(a) mesmo(a) a uma distância de quatro dedos de sua axila, tangenciando o limite inferior da escápula (omoplata). Esta posição deverá ser mantida durante toda a realização do exercício;

(3) execução: o(a) candidato(a) deverá realizar a flexão abdominal até que as escápulas percam o contato com a mão do avaliador e retornar à posição inicial, quando será completada uma repetição. Cada candidato(a) deverá executar o número máximo de flexões abdominais sucessivas, sem interrupção do movimento, em um tempo máximo de 3 minutos. O ritmo das flexões abdominais, será opção do(a) candidato(a); e

(4) o(a) candidato(a) não poderá obter impulso com os braços, afastando-os do tronco e, tampouco, retirar os quadris e os pés do solo, durante a execução do exercício.

b) flexão de braços sobre o solo (para ambos os sexos)

(1) traje esportivo;

(2) posição inicial: em terreno plano, liso e, preferencialmente, na sombra, o(a) candidato(a) deverá se deitar em decúbito ventral, apoiando o tronco e as mãos no solo,



ficando as mãos ao lado do tronco com os dedos apontados para a frente e os polegares tangenciando os ombros, permitindo, assim, que as mãos fiquem com um afastamento igual à largura do ombro. Após adotar a abertura padronizada dos braços, deverá erguer o tronco até que os braços fiquem estendidos, mantendo os pés unidos e apoiados sobre o solo;

(3) execução: o(a) candidato(a) deverá abaixar o tronco e as pernas ao mesmo tempo, flexionando os braços paralelamente ao corpo até que o cotovelo ultrapasse a linha das costas, ou o corpo encoste no solo. Estenderá, então, novamente, os braços, erguendo, simultaneamente, o tronco e as pernas até que os braços fiquem totalmente estendidos, quando será completada uma repetição. Cada candidato(a) deverá executar o número máximo de flexões de braços sucessivas, sem interrupção do movimento. O ritmo das flexões de braços, sem paradas, será opção do candidato e não há limite de tempo; e

(4) homens e mulheres deverão realizar o exercício sem o apoio dos joelhos no solo.

c) corrida de 12 min (para ambos os sexos)

(1) traje esportivo, com qualquer tipo de tênis;

(2) execução: partindo da posição inicial de pé, o candidato deverá correr ou andar a distância MÍNIMA de 2.000m (dois mil metros), para os candidatos (sexo masculino) e a distancia MÍNIMA de 1.600m (hum mil e seiscentos metros) para as candidatas (sexo feminino), no tempo de 12 minutos, podendo interromper ou modificar seu ritmo;

(3) a prova será realizada em pista, predominantemente plana, com aferição eletrônica de distância de 100m (cem metros);

(4) é permitido ao(à) candidato(a) o uso de qualquer tipo de tênis; e

(5) é proibido, a quem quer que seja, acompanhar o executante para ajudá-lo, em qualquer momento da prova.

d) flexão de braços na barra fixa (para ambos os sexos)

(1) Com limite de tempo: 20 (vinte) segundos para o sexo masculino e 10 (dez) segundos para o sexo feminino

(2) posição inicial: o candidato(a), sob a barra horizontal fixa, deverá empunhá-la com a pegada em pronação (palmas das mãos para frente), com o polegar envolvendo-a; as mãos deverão permanecer com um afastamento entre si correspondente à largura dos ombros e o corpo deverá estar estático; braços totalmente estendidos; corpo suspenso, sem que os pés estejam apoiados no solo ou nas traves de sustentação da barra;

(3) execução: após a ordem de iniciar, o candidato(a) deverá executar uma flexão dos braços até que o queixo ultrapasse completamente a barra (estando a cabeça na posição natural, sem hiperextensão do pescoço) e, imediatamente, descer o tronco até que os cotovelos fiquem completamente estendidos (respeitando as limitações articulares individuais), quando será completada uma repetição; prosseguirá executando repetições do exercício sem interrupção do movimento; o corpo do(a) executante não poderá, em nenhum momento, tocar o solo nem os suportes da barra; e

(4) o ritmo das flexões de braços na barra é opção do candidato(a); não poderá haver qualquer tipo de impulso, nem balanço das pernas para auxiliar o movimento;

(5) a contagem de flexões será encerrada no momento em que o candidato(a) largar a barra.



7.3.14. A adaptação dos índices do teste físico para pessoas com deficiência, gestantes ou lactantes, será definida em conformidade com atestado médico emitido especificamente para esse fim. Na emissão do atestado, o médico deverá constar as possibilidades dos testes aos quais o candidato poderá ser submetido, bem como, os índices a serem atingidos.

7.3.15. O aquecimento e a preparação para o Teste de Aptidão Física são de responsabilidade do próprio candidato, não podendo interferir no andamento da avaliação.

7.3.16. Durante a realização do Teste de Aptidão Física, será permitido ao(à) candidato(a) executar até 2 (duas) tentativas apenas para a Flexão de Braços na barra fixa, com intervalo entre esta e primeira de 1 (uma) hora para descanso (sem qualquer atividade física).

7.3.17. Em razão de condições climáticas ou de força maior, a critério da banca examinadora, o Teste de Aptidão Física poderá ser adiado ou interrompido, importando na fixação de novo horário e ou data que serão divulgados aos candidatos presentes que não tenham feito o teste no site da organizadora.

7.3.18. Não haverá segunda chamada, independente do motivo alegado pelo candidato, nem realização do Teste de Aptidão Física fora da data e horário estabelecidos no edital de convocação para o Teste.

7.3.19. Será considerado REPROVADO no teste de capacidade física e, consequentemente, eliminado do concurso público o candidato que;

- a) Deixar de realizar algum dos testes;
- b) Não alcançar os índices mínimos exigidos para qualquer um dos testes;
- c) Não comparecer para a realização dos testes.

7.4. **TERCEIRA ETAPA: Avaliação psicológica**, de caráter eliminatório.

7.4.1. A avaliação psicológica consistirá na aplicação de um conjunto de procedimentos científicos, que permitem identificar aspectos psicológicos do candidato, para fins de comprovação de aptidão psicológica para o cargo pretendido e o manuseio de arma de fogo, atendendo às disposições técnicas e legais que regulam tais procedimentos.

7.4.2. Somente serão convocados para a esta 3ª etapa – Avaliação Psicológica, os candidatos que forem considerados aptos no teste de aptidão física, dentre aqueles classificados, no limite de até 04 (quatro) vezes o número de vagas que compreende o total máximo de 200 (duzentos) candidatos.

7.4.3. Do resultado da Avaliação Psicológica, resultará o parecer de **RECOMENDADO (APTO)**, para o candidato que apresente características compatíveis com o perfil profissiográfico do cargo e receberá parecer de **NÃO RECOMENDADO (INAPTO)** para o candidato que apresente características incompatíveis com o perfil profissiográfico para o cargo, sendo eliminado do concurso.

7.5. **QUARTA ETAPA: Investigação Social**, de caráter eliminatório.

7.5.1. Os candidatos que forem considerados recomendados na Terceira Etapa – Avaliação psicológica, serão convocados para entregar cópias de seus documentos pessoais e outros



documentos que serão solicitados oportunamente, bem como, para preencherem suas respectivas Fichas Individuais e de Informações Confidenciais (FIIC). Esta ficha será entregue a cada candidato sendo de responsabilidade do mesmo o preenchimento e a devolução no prazo estabelecido.

7.5.2. De caráter eliminatório, a investigação social e/ou funcional visa a apurar se o candidato apresenta procedimento irrepreensível e idoneidade moral inatacável no meio social em que convive.

7.5.3. A investigação social e/ou funcional será realizada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN paralelamente à realização das demais etapas do concurso, iniciando-se com a apuração dos dados indicados pelo candidato quando da realização da inscrição no concurso, até o término das diligências especificamente montadas para esse fim.

7.5.4. A comissão responsável pela Investigação Social poderá requisitar apoio policial para a realização dos trabalhos.

7.5.5. Será eliminado do concurso o candidato que for considerado não-recomendado na investigação social e/ou funcional.

7.5.6. Também, será eliminado do Concurso Público o candidato que não entregar devidamente preenchida sua FIIC ou que tiver omitido ou faltado com a verdade quando do seu preenchimento.

7.5.7. O candidato terá direito ao conhecimento dos motivos de sua eliminação, bem como à apresentação de recurso.

7.5.8. O edital específico contendo calendário, relação de documentos e outras informações que se julgarem necessárias, serão divulgados por ocasião da publicação do resultado da terceira etapa.

7.5.9. Não haverá reclassificação dos candidatos, salvo, por inaptidão de algum concorrente.

7.6. QUINTA ETAPA: Curso de Formação Profissional, de caráter eliminatório.

7.6.1. Serão convocados por edital específico para realizarem suas matrículas no Curso de Formação, os candidatos que após a realização da Quarta Etapa estiverem classificados dentro do número de vagas previsto neste edital, devendo apresentar os seguintes documentos:

a) certificado de conclusão de ensino médio (antigo 2.º grau) ou declaração de estar cursando nível superior ou certificado de conclusão de nível superior emitido por instituição oficial de ensino reconhecida ou autorizada pelo Ministério da Educação.

b) Carteira Nacional de Habilitação ou Permissão para Dirigir de categoria “AB” ou superior.

c) Carteira de Identidade;

d) CPF;

e) Título de Eleitor com comprovante de votação na última eleição e/ou justificativa de não-votação, em ambos os turnos, se for o caso;

f) comprovante de quitação com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;

g) 02 (duas) fotos 5x7, recentes, de frente, coloridas, fundo branco.



7.6.2. Os candidatos convocados que não realizarem sua matrícula no Curso de Formação serão considerados eliminados no concurso.

7.6.3. Os componentes curriculares do Curso de Formação de Profissionais são:

- a) O Papel das Guardas Municipais
- b) Legislação
- c) gestão Integrada a Segurança Pública
- d) Ética e Cidadania
- e) Apropriação do espaço público
- f) Educação física
- g) educação patrimonial
- h) Noções básicas de primeiros socorros
- i) Meio Ambiente
- j) Uso legal e progressivo da força
- l) comunicação e gerenciamento de informação
- m) Defesa pessoal
- n) Direitos humanos
- o) Prevenção de combate a incêndios
- p) Técnicas e procedimentos operacionais
- q) Atividade extraclasse

7.6.4. Os candidatos que estiverem classificados além do número de vagas não serão convocados para o curso de formação, ficando condicionada sua convocação à não realização da matrícula no curso de formação por algum candidato convocado ou à oportunidade e à conveniência da Administração, respeitada a legislação vigente.

7.6.5. Será considerado reprovado no curso de formação profissional, e consequentemente eliminado do concurso, o candidato que não obtiver no mínimo 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento nas avaliações aplicadas e média de 60% (sessenta por cento) durante o curso de formação profissional ou que não obtiver frequência integral no Curso, salvo faltas devidamente justificadas e abonadas pela comissão organizadora do curso de formação.

7.6.6. O curso de formação terá como resultado **aprovado** ou **reprovado**, observando-se o disposto no item anterior. Não haverá reclassificação dos candidatos por força na nota obtida no curso de formação, salvo as reclassificações por reprovação de algum concorrente.

7.6.7. O aluno regularmente matriculado no curso de formação fará jus, durante o período do curso, a uma ajuda de custo, custeada pela PREFEITURA, de valor igual ao salário-base de cada categoria previsto neste edital.



7.6.8. Após a participação no curso de formação profissional, os candidatos **aprovados** estarão aptos a serem nomeados para os seus respectivos cargos observando-se a classificação final definida conforme o item anterior e o limite de vagas.

7.7. SEXTA ETAPA: Apresentação de Exames Médicos (com exigência de toxicológico), com avaliação pela Equipe Médica, de caráter eliminatório.

7.7.1. Serão convocados para a realização dos Exames Médicos, de caráter eliminatório, todos os candidatos aprovados no Curso de Formação nomeados no limite de vagas e os demais formarão cadastro reserva, salvo os empatados, sendo eliminados do certame os demais candidatos que não alcançarem essa classificação, com ressalva para os que se enquadrarem em empates.

7.7.2. O Exame Médico, de presença obrigatória e de caráter eliminatório, avaliará as condições de saúde dos candidatos e será realizado em data estabelecida no Calendário de Atividades do Concurso, em horários e local estabelecidos nas listagens de Convocação.

7.7.3. Para submeter-se ao Exame Médico, o candidato deverá providenciar, sob a sua responsabilidade, e apresentar, sob pena de eliminação do concurso, os Exames a seguir especificados.

- a) Radiografia do tórax;
- b) VDRL (Sífilis);
- c) Machado Guerreiro (Doença de Chagas);
- d) Anti-HCV (Hepatite C);
- e) Eletroencefalograma;
- f) Eletrocardiograma;
- g) Teste Audiométrico;
- h) Hbs Ag -Hepatite B;
- i) Teste Ergométrico (Teste da Esteira);
- j) Exame toxicológico de larga janela de detecção: mínimo de 90 dias;
- l) outros que venham a ser julgados necessários conforme decisão da comissão do concurso.

7.7.4. Todos os Exames exigidos deverão conter o nome completo e número do RG do candidato, além da assinatura e carimbo dos profissionais que emitirem os laudos e considerando o prazo de validade máximo dos exames de 90 dias até a data limite definida para a apresentação dos mesmos.

7.7.5. Poderão, ainda, ser exigidos do candidato, sob sua responsabilidade, outros exames complementares que se tornem necessários, para se chegar a um diagnóstico preciso das suas reais condições de saúde física.

7.7.5.1. Quando exigidos os exames complementares referidos no subitem anterior, ficará o candidato obrigado a cumprir o prazo que for estabelecido pela banca examinadora para a entrega dos respectivos resultados, no dia, horário e local estabelecidos, sob pena de ser eliminado.



7.7.6. As despesas com a realização dos exames de saúde serão custeadas pelos próprios candidatos.

8. DOS RECURSOS

8.1. O candidato que desejar interpor recurso contra o Gabarito Oficial Preliminar da Prova Objetiva e contra qualquer Resultado Preliminar do certame poderá fazê-lo no período constante no Anexo II deste Edital.

8.1.1. Para interpor recurso, o candidato deverá:

- a) preencher o formulário específico de Requerimento disponível no sítio da FUNCERN (www.funcern.br), através da Área do Candidato, com os argumentos recursais;
- b) enviar eletronicamente o Requerimento.

8.1.2. O recurso contra o Gabarito Oficial Preliminar da Prova Objetiva não poderá conter qualquer informação que leve à identificação do candidato.

8.1.3. O recurso contra o Gabarito Oficial Preliminar da Prova Objetiva que contiver identificação do candidato no texto recursal não será admitido e, consequentemente, seu mérito não será julgado.

8.2. O candidato deverá consultar, no sítio eletrônico da FUNCERN (www.funcern.br), o cronograma para ciência do dia e o horário para recebimento do Parecer da Banca Examinadora.

8.3. Se houver alteração de resposta de Gabarito Oficial Preliminar, esta valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido ou não.

8.4. Na hipótese de alguma questão de múltipla escolha vir a ser anulada, o seu valor em pontos será contabilizado em favor de todos os candidatos.

8.5. Os Gabaritos Oficiais Definitivos das Provas Objetivas serão divulgados no sítio da FUNCERN (www.funcern.br), na data provável definida no Anexo II deste Edital.

9. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE (DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO)

9.1. O Resultado Final deste Concurso Público será aferido pelos pontos obtidos na Prova Objetiva e com a não eliminação nas demais etapas.

9.2. As Folhas de Respostas das Provas Objetivas serão corrigidas por sistema eletrônico de computação.

9.3. Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da classificação final.

9.4. Ocorrendo empate na Nota Final entre os candidatos habilitados, terá preferência o candidato, na seguinte ordem de prioridade:

- a) terá preferência o candidato com idade mais avançada, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal nº. 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);



b) persistindo o empate, o desempate beneficiará o candidato que obtiver o maior número de pontos sucessivamente nas respectivas provas das disciplinas Língua Portuguesa, Direito Constitucional, Matemática, Noções de Direito Penal e Processual Penal, Legislação de Trânsito e Informática.

c) persistindo, ainda, o empate, o desempate beneficiará o candidato de maior idade.

9.5. O Resultado Final do Concurso Público será divulgado no Diário Oficial de Parnamirim/RN e/ou no sítio da FUNCERN (www.funcern.br), na data prevista no Cronograma (Anexo II).

9.6. Será emanada relação específica de classificação dos candidatos com deficiência aprovados, cujos nomes, se aprovados, figurarão também na lista de classificação correspondente às vagas de ampla concorrência.

10. DA HOMOLOGAÇÃO

11.1. O Resultado Final do Concurso Público será homologado pela PREFEITURA DE PARNAMIRIM/RN e publicado no respectivo Diário Oficial.

11. DA CONVOCAÇÃO PARA PROVIMENTO DO CARGO

11.1. Concluído este Concurso Público e homologado o Resultado Final, a concretização do ato de convocação dos candidatos aprovados dentro do número de vagas ofertados neste Edital obedecerá à estrita ordem de classificação, ao prazo de validade deste Concurso Público e ao cumprimento das disposições legais pertinentes.

11.2. O candidato aprovado e classificado no Concurso Público de que trata este Edital será nomeado para o cargo de provimento descrito nos Anexos deste Edital, devendo ser observado o número de vagas neles estabelecidos.

11.2.1. O candidato aprovado é aquele classificado dentro do número de vagas previsto no Edital, enquanto que o candidato classificado é aquele que figurará no rol de cadastro de reserva, sendo convocado tão somente se surgirem novas vagas dentro do período de validade deste concurso.

11.3. A nomeação dos candidatos com deficiência aprovados e classificados neste Concurso Público observará a proporcionalidade e a alternância com os candidatos de ampla concorrência.

11.4. A nomeação de um candidato aprovado e classificado como pessoa com deficiência ensejará a dedução dessa vaga do total de vagas oferecidas neste Edital.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A inexistência ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do Concurso Público, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

12.2. Em qualquer etapa do Concurso Público, estão excluídos os candidatos que utilizarem meio fraudulento, ilícito ou proibido.



12.3. No ato da apresentação após a convocação, o profissional deverá fornecer à PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN todos os documentos que lhe forem solicitados.

12.4. Ao participar deste Concurso, os profissionais interessados demonstram integral conhecimento e anuência com todas as condições deste Edital.

12.5. Todas as convocações, avisos e resultados serão informados no Diário Oficial de Parnamirim/RN.

12.6. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no processo de seleção, valendo para esse fim as listagens divulgadas através do Diário Oficial de Parnamirim/RN.

12.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Acompanhamento do Concurso Público designada pelo Prefeito Municipal, através da Portaria Nº 1.299/2019.

12.8. O candidato poderá obter informações referentes ao Concurso Público junto à Fundação de Apoio à Educação e ao Desenvolvimento Tecnológico do Rio Grande do Norte – FUNCERN, exclusivamente, por meio do e-mail: **cgmparnamirim2019@funcern.br**.

Parnamirim/RN, 26 de junho de 2019.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA
Prefeito Municipal

ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

LÍNGUA PORTUGUESA

1. Leitura e compreensão de textos.
2. Sequências textuais: narrativa, descritiva, argumentativa, explicativa, injuntiva e dialogal.
3. Gêneros textuais/discursivos.
4. Coerência e coesão textuais.



5. Concordância nominal e verbal.
6. Regência nominal e verbal.
7. Classes de palavras: usos e adequações
8. Organização sintática do período simples e do período composto.
9. Pontuação.
10. Modos básicos de citar o discurso alheio.
11. Relações semânticas entre palavras (sinonímia, antonímia, hiponímia, hiperonímia, polissemia).
12. Organização do parágrafo.

DIREITO CONSTITUCIONAL

Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, abrangendo:

1. Título I – Dos princípios fundamentais
2. Título II – Dos Direitos e Garantias Fundamentais
3. Título III – Da Organização do Estado
4. Título IV – Da Organização dos Poderes
5. Título V – Da Defesa do Estado e Das Instituições Democráticas

MATEMÁTICA

I. Números e Operações:

Conjuntos e subconjuntos. Operações com conjuntos. Sistemas de numeração e conjuntos numéricos: números inteiros, racionais, irracionais e reais. Problemas envolvendo as operações e seus significados. Divisibilidade, máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum. Grandezas diretamente e inversamente proporcionais. Porcentagem. Juros simples e compostos. Equações polinomiais. Sistemas lineares. Expressões algébricas: monômios, polinômios, produtos notáveis e fatoração. Funções afim, quadrática, exponencial, logarítmica e trigonométrica. Sequências. Progressões aritméticas e geométricas. Matrizes. Determinantes.

II. Espaço e Forma:

Congruência e semelhança de figuras planas. Retas e planos no espaço: paralelismo e perpendicularismo. Polígonos e sólidos geométricos: conceitos, características e propriedades. Os poliedros: relação de Euler. Cálculo de áreas e volumes dos sólidos geométricos: pirâmides, prismas, cone, cilindro e esfera.

III. Grandezas e Medidas:

Sistema Métrico Decimal: medidas de comprimento, de superfície, de massa, de volume e de capacidade. Medidas de tempo. Problema envolvendo unidades monetárias. Perímetro e área de figuras planas: triângulos, quadriláteros, círculos e polígonos regulares. Teorema de Tales. Teorema de Pitágoras. Relações métricas nos triângulos e círculos. Razões trigonométricas: seno, cosseno e tangente. Geometria Analítica: o ponto, a reta e a circunferência.

IV. Tratamento da Informação:

Estatística: leitura e interpretação de tabelas e gráficos. Medidas de tendência central: média, moda e mediana. Análise combinatória: princípio de contagem, arranjo, permutação e



combinação, simples e com repetição. Probabilidade: probabilidade de um evento num espaço equiprovável, probabilidade condicional. Probabilidade binomial.

NOÇÕES DE DIREITO PENAL E PROCESSUAL PENAL

1. Código Penal (Decreto-Lei nº. 2.848/1940), abrangendo a Parte Geral (artigos 1º a 120).
2. Código de Processo Penal (Decreto-Lei nº. 3.689/1941), abrangendo o Livro I (artigos 1º ao 393).

LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO

1. Código de Trânsito Brasileiro e atualizações: Lei n.º 9.503 de 23 de setembro de 1997 (disponível no site do DENATRAN: www.denatran.gov.br), abrangendo os seguintes tópicos:
 - 1.1. CAPÍTULO I – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES;
 - 1.2. CAPÍTULO II – DO SISTEMA NACIONAL DE TRÂNSITO;
 - 1.3. CAPÍTULO III – DAS NORMAS GERAIS DE CIRCULAÇÃO E CONDUTA;
 - 1.4. CAPÍTULO III – DA CONDUÇÃO DE VEÍCULOS POR MOTORISTAS PROFISSIONAIS;
 - 1.5. CAPÍTULO IV – DOS PEDESTRES E CONDUTORES DE VEÍCULOS NÃO MOTORIZADOS;
 - 1.6. CAPÍTULO VII – DA SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, incluindo o ANEXO II (substituído pela Resolução nº. 160/04-CONTRAN);
 - 1.7. CAPÍTULO VIII – DA ENGENHARIA DE TRÁFEGO, DA OPERAÇÃO, DA FISCALIZAÇÃO E DO POLICIAMENTO OSTENSIVO DE TRÂNSITO;
 - 1.8. CAPÍTULO XI – DO REGISTRO DE VEÍCULOS;
 - 1.9. CAPÍTULO XII – DO LICENCIAMENTO;
 - 1.10. CAPÍTULO XIV – DA HABILITAÇÃO de condutores de veículos, deveres e proibições;
 - 1.11. CAPÍTULO XV – DAS INFRAÇÕES à legislação de trânsito;
 - 1.12. CAPÍTULO XVI – DAS PENALIDADES;
 - 1.13. CAPÍTULO XVII – DAS MEDIDAS ADMINISTRATIVAS;
 - 1.14. CAPÍTULO XVIII – DO PROCESSO ADMINISTRATIVO;
 - 1.15. CAPÍTULO XIX – DOS CRIMES DE TRÂNSITO.
2. Lei nº. 12.587, de 03 de janeiro de 2012. Pacto Social pela Mobilidade Urbana.
3. Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN):
 - 3.1. Resolução nº. 432/2013 - Dispõe sobre os procedimentos a serem adotados pelas autoridades de trânsito e seus agentes na fiscalização do consumo de álcool ou de outra substância psicoativa que determine dependência.
 - 3.2. Resolução nº. 718/2017 - Regulamenta as especificações, a produção e a expedição da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.
 - 3.3. Resolução nº. 723/2018 - Dispõe sobre uniformização do procedimento administrativo para imposição das penalidades de suspensão do direito de dirigir e da cassação do documento de habilitação.
4. Prevenção de acidentes – Direção Defensiva.
5. Noções sobre a Mecânica de veículos automotor: conhecimentos elementares de mecânica de automóveis.



6. Noções de Primeiros Socorros.

INFORMÁTICA

1. Sistema operacional: conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, inclusive compactados, pastas e programas (ambientes Linux Ubuntu 12.04 e posteriores e Microsoft Windows 7 e posteriores).
2. Edição e editores de textos: conceitos, janelas, menus, barras de ferramentas, comandos, configurações, formatação e modos de visualização (suítes LibreOffice 4.0.2 e posteriores; Microsoft Office 2007 e posteriores; e Google Docs versão 2018).
3. Edição e editores de planilhas eletrônicas: conceitos, janelas, menus, barras de ferramentas, comandos, funções, configurações, importação/exportação de dados, fórmulas e gráficos (suítes LibreOffice 4.0.2 e posteriores; Microsoft Office 2007 e posteriores; e Google Docs versão 2018).
4. Edição e editores de apresentações: conceitos, menus, barras de ferramentas, edição de slides, formatação, modo de visualização e animação (suítes LibreOffice 4.0.2 e posteriores; Microsoft Office 2007 e posteriores; e Google Docs versão 2018). Aplicativos adicionais para suítes de escritório: ferramentas de desenho, de edição de fórmulas e de formulários (suítes LibreOffice 4.0.2 e posteriores; Microsoft Office 2007 e posteriores; e Google Docs versão 2018).
5. Redes de computadores: Conceitos, ferramentas e aplicativos para Internet e intranet.
6. Programas de navegação (Microsoft Internet Explorer 10 e posteriores; Microsoft Edge 32 e posteriores; Mozilla Firefox 30 e posteriores; e Google Chrome 26 e posteriores).
7. Programas de correio eletrônico (Microsoft Outlook 2007 e posteriores; e Mozilla Thunderbird 17 e posteriores).
8. Sítios de busca e pesquisa na Internet, inclusive sintaxe de termos de busca (Google, Yahoo, Bing e Ask.com).
9. Redes sociais (Facebook, Twitter, Instagram, LinkedIn, WhatsApp, Telegram, Flickr, Google+ e Youtube).
10. Aplicativos de Comunicação (Skype e Google Talk).
11. Conceitos de vírus, worms, spyware, malware e pragas virtuais.
12. Aplicativos para segurança (AVG antivírus; Microsoft Security Essentials; e firewall do Windows 7 e posteriores).
13. Armazenamento de dados na nuvem (Dropbox, Google Drive e One Drive).



PREFEITURA DE
PARNAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E DOS RECURSOS HUMANOS

ANEXO II

CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA / PERÍODO
Publicação do Edital	26.06.2019
Inscrições dos candidatos	27.06 a 21.07.2019
Requerimento de isenção	27.06 a 03.07.2019
Resultado Preliminar requerimentos de isenção (Área do Candidato)	10.07.2019



ATIVIDADE	DATA / PERÍODO
Recursos contra o Resultado Preliminar requerimentos de isenção	11 e 12.07.2019
Resultado Definitivo requerimentos de isenção (Área do Candidato)	14.07.2019
Último dia para pagamento da taxa de inscrição	22.07.2019
Liberação dos Cartões de Inscrições dos candidatos – site FUNCERN (Área do Candidato)	26.07.2019
APLICAÇÃO DAS PROVAS	04.08.2019
Divulgação do Gabarito Oficial Preliminar	04.08.2019
Recursos contra as Provas Objetivas ou o Gabarito Preliminar	05 e 06.08.2019
Resultados dos recursos contra as Provas Objetivas ou o Gabarito Preliminar (Área do Candidato)	13.08.2019
Divulgação do Gabarito Oficial Definitivo	13.08.2019
Resultado da Prova Objetiva	16.08.2019
Convocação para Teste de Aptidão Física – TAF	16.08.2019
Teste de Aptidão Física – TAF	23.08 a 26.08.2019
Resultado Preliminar do Teste de Aptidão Física – TAF	28.08.2019
Recursos contra o Resultado Preliminar do Teste de Aptidão Física – TAF	29 e 30.08.2019
Resultado Definitivo do Teste de Aptidão Física – TAF	05.09.2018
Convocação para Psicoteste	06.09.2019
Psicoteste	08 a 24.09.2019
Resultado do Psicoteste	25.09.2019
Convocação para Curso de Formação	26.09.2019
Curso de Formação	30.09 a 30.11.2019
RESULTADO FINAL	03.12.2019



PREFEITURA DE
PARNAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E DOS RECURSOS HUMANOS

ATIVIDADE	DATA / PERÍODO
Encaminhamento do RESULTADO FINAL à Comissão	07.12.2019

* As dúvidas relativas ao Concurso Público deverão ser encaminhadas exclusivamente através do e-mail: **cgmParnamirim/RN2019@funcern.br**.